

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SANTA INÊS

Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN EDITAL N° 124/2021

AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES DO IFMA-CAMPUS SANTA INÊS.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SANTA INÊS, designada nos termos da Portaria N° 95/2021, de 14 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições nos termos do Regimento Geral do IFMA e nos termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA, mediante a Resolução CONSUP n° 028, de 20 de abril de 2020, a Resolução n° 009, de 29 de fevereiro de 2016, que trata sobre o Regulamento dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil e a Resolução CONSUP n° 113, de 26 de junho de 2017 que define os valores de bolsas e auxílios da Assistência ao Educando, torna público o presente Edital que trata sobre os procedimentos e normas referentes à concessão do Auxílio Bolsa de Estudos aos estudantes do IFMA-Campus Santa Inês.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes do IFMA-Campus Santa Inês para participarem do Programa de Assistência Primária Bolsa de Estudos, durante o período letivo 2021.2.
- 1.2 A concessão eventual de auxílio destina-se a atender o estudante que está em situação de vulnerabilidade social, impossibilitando a sua permanência e êxito no período letivo acima mencionado.
- 1.3 Este Edital fica sob a responsabilidade da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE).
- 1.4 O recurso destinado para este Edital é de R\$134.997,02 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos do IFMA-Campus Santa Inês, que se encontram em situação de vulnerabilidade social com renda per capita familiar até um salário mínimo e meio (R\$1.650,00) em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	17/09/2021
Período de Inscrição	20/09/2021 a 08/10/2021
Período de Avaliação	20/09/2021 a 13/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	15/10/2021
Prazo para Recurso	18 e 19/10/2021 - Requerimento do Recurso (ANEXO III)
Divulgação do Resultado Final	19/10/2021

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A **inscrição será** *online feita* **por meio do SUAP** (Sistema Unificado de Administração Pública) disponível no endereço: https://suap.ifma.edu.br/.
- 4.2 A inscrição no SUAP se dará por meio do preenchimento ou atualização da caracterização socioeconômica, preenchimento da ficha de inscrição, envio da documentação comprobatória constante no item 5 deste Edital (upload dos documentos) e justificativa do motivo pelo qual precisa do Auxílio.
- 4.3 O estudante que não descrever o motivo da solicitação e/ou não apresentar toda a documentação comprobatória não terá sua inscrição validada.
- 4.4 O estudante regularmente matriculado no IFMA poderá se inscrever para o seguinte Auxílio:

AUXÍLIO	DESCRIÇÃO	VALOR	PERÍODO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Bolsa de Estudos Nível Médio	Bolsa destinada aos estudantes regularmente matriculados que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para custeio das despesas	R\$ 260,00 mensais	04 meses	Frequência acima de 75% nas atividades pedagógicas;	
Bolsa de Estudos PROEJA	decorrentes do seu processo educacional.	R\$ 140,00 mensais			
Bolsa de Estudos Nível Superior		R\$ 400,00 mensais			

- 4.5 Os estudantes contemplados no Auxílio Bolsa de Estudos do Edital de Fluxo Contínuo N° 25/2021 não poderão se inscrever neste Edital.
- 4.6 O número de vagas para o Auxílio Bolsa de Estudos está vinculado à disponibilidade orçamentária.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição online via SUAP, o estudante deverá fazer o upload dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do aluno;
- b) Cópia da Carteira de Identidade de todos os membros do grupo familiar;
- c) Declaração de Renda Familiar para os trabalhadores autônomos, trabalhadores rurais, desempregados, conforme **ANEXO I**;
- d) Comprovante de renda dos membros do grupo familiar quando: empregado formal, aposentado, pensionista, BPC ou estágio remunerado;
- e) Cópia do comprovante de residência atual última conta de energia elétrica recebida em 2021.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

6.1 A concessão eventual de auxílio pleiteado pelo estudante será realizada mediante parecer social, a partir de estudo social realizado por assistente social do IFMA.

- 6.2 O estudo social será realizado cumprindo as seguintes etapas:
 - análise da motivação;
 - II. análise da documentação apresentada;
 - III. visita domiciliar (caso necessário);
 - IV. entrevista social (caso necessário);
 - V. emissão do parecer.

7. DA CONCESSÃO

- 7.1 A concessão do Auxílio Bolsa de Estudos será concedido na forma de repasse financeiro na conta bancária.
- 7.2 Após a divulgação do Resultado Final, o estudante selecionado terá 10 dias úteis para assinar e enviar para o email da Coordenadoria de Assuntos Estudantes (cae.santaines@ifma.edu.br) o Termo de Compromisso do Programa Bolsa de Estudos (ANEXO II) confirmando o seu conhecimento sobre as normas e critérios que o regem.
- 7.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal no Termo de Compromisso.
- 7.4 Após a divulgação do Resultado Final, o estudante terá o prazo de **10 dias úteis para inserir no Suap os dados bancários em seu nome** para o recebimento do Auxílio.
- 7.5 O estudante aprovado deverá atender a todos os requisitos de permanência no Programa Bolsa de Estudos. O não cumprimento enseja o seu desligamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a concessão eventual de Auxílio, desde que verificada qualquer falsidade na motivação e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.2 O estudante que desistir ou for desligado do Programa, estará impedido de participar de outra seleção de Programa de Assistência Primária no decorrer do ano letivo corrente.
- 8.3 O estudante que por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s).
- 8.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e encaminhados à Diretoria de Ensino do Campus.
- 8.5 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares divulgadas pelo Campus, constituem a partir de então, parte integrante deste Edital.

Santa Inês-MA, 17 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Djelma Vasconcelos Bispo

Diretora-Geral em exercício do IFMA-Campus Santa Inês

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Instruções para o preenchimento da Autodeclaração de Renda Familiar :

- 1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os/as integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
- 2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o/a estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa etc.);
- 3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; Ex.: desempregado/a, estudante, trabalhador/a rural, aposentado/a, pensionista ou autônomo/a (vendedor/a, diarista, manicure, feirante etc.);
- 4. Na coluna 5, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar;

Declaramos para os devidos fins a veracidade das informações da tabela abaixo:

Nome do/a integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Valor da Renda Bruta Mensal

1.		Ü			· ·		do Governo (B	•	
							Continuada	·	Quai:
Em c	aso afirmativo, qu	ıal o valor?	(Exempl	o: BPC – R\$1	L.100,00) _		·		
Assu	mo inteira respon	sabilidade p	elas info	ormações pre	stadas e d	eclaro estar cie	ente das penalidad	es cabíveis.	
Local	e data:			,	de _		_ de 2021.		
Assin	atura do estudan	te							
Assin	atura do respons	ável finance	eiro						
RG:_				_					
CPF:									

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS

Nome do estudante:	CPF:	
Curso:	Telefone: ()	
Pelo presente Termo de Compromisso	o, DECLARO estar ciente:	
1. Das normas que regem o Auxíli	o Bolsa de Estudos do IFMA Campus	Santa Inês;
 De que a minha participação n minha pessoa e o IFMA; 	o respectivo edital não estabelece n	nenhum vínculo empregatício entre a
 De que a infração a quaisque referido Programa; 	r artigos do respectivo edital poder	á implicar no meu desligamento do
4. De que o valor do Auxílio que meses, referente ao p		, durante o período de
	os, sabendo que a omissão ou fals mediata devolução dos valores indevi	sidade de informações resultará nas idamente recebidos.
6. Assumo, pois, compromisso de	cumprir o previsto no Edital.	
Local e data:	, de	de 2021.
Assinatura do estudante		
Eu,		
	, responsável	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
disposto em Edital e autorizo a assina	•	no o compromisso de fazer cumprir o

ANEXO III

REQUERIMENTO DO RECURSO

RECURSO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

CAMPUS:
DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário): _
Local e data:,dede 2021. Assinatura do requerente:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Djelma Vasconcelos Bispo, COORDENADOR - FG2 - CAE-SIN, em 17/09/2021 20:58:04.

NOME COMPLETO DO REQUERENTE:

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326362

Código de Autenticação: bf4e73fe65

